

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

Estado do Paraná

CNPJ : 13.401.522/0001-47

Associação Pública

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

**Data :28 de janeiro de 2019**

Estabelece normas de programação e execução orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal do Piquiri , Estado do Paraná para o exercício de 2019e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal do Piquiri** -Prefeito do Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações em Assembleia geral Ordinária realizada em 25 de Janeiro de 2019 e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05 e em atendimento ao disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. **RESOLVE** :

**Art. 1º** - Fica estabelecida a Programação Financeira, que compreende as Metas Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Mensal de Desembolso , para o Exercício de 2019 **Consórcio Intermunicipal do Piquiri , Estado do Paraná** conforme Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Anexo I integrante .

**Art. 2º** - A Programação Financeira totaliza para o Exercício de 2019 em R\$ 2.374.411,00 (dois Milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais) em conformidade com Orçamento Público Aprovado para o Exercício de 2019, mediante detalhamento por fontes de recursos abaixo especificado:

I-R\$ 622.754,00 (Seiscentos e Vinte e Dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) oriundos de repasses conforme Contratos de Rateios Municípios, destinado a Manutenção do Consorcio Públicos para o Exercício de 2019

II- Fontes de Recursos Vinculados – (convênios) no valor de R\$ 1.751.657,00 ( um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) saldo a executar do Convenio Itaipu nº 4500048903-Aquisição de Equipamentos .

**Art. 3º** - Compete à Secretaria Executiva promover o Controle acompanhar o cumprimento do disposto nesta Resolução e demais atos relacionados nos termos da Lei responsabilidade Fiscal 101/2000 e Protocolo de Intenções e estatuto.

Nova Aurora, Pr, 28 de Janeiro de 2019



**PEDRO LEANDRO NETO**

Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri